

**PORTARIA Nº 576/2024
DE 08 DE MARÇO DE 2022**

Altera a composição da Comissão Especial de Coordenação de Concurso Público para preenchimento de vagas dos Quadros de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde- Grupo Ocupacional da Saúde.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, estabelecidas pela Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, nos termos do art. 4º, do Decreto nº 90, de 24 de maio de 2022;

Considerando a necessidade de recrutamento de novos servidores em razão da acentuada redução do efetivo, ininterruptas demandas na área da saúde e a busca constante da profissionalização do Serviço Público por meio da valorização das carreiras essenciais do Estado;

Considerando a manifestação do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Sergipe - CRAFI, em sua 29ª Reunião Ordinária, ocorrida em 24 de outubro de 2023, e a autorização do senhor Governador do Estado de Sergipe nos autos do Processo nº 12405/2023-CON. PUBLICO-SES;

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar a composição da comissão de trabalho de que trata o art. 2º da Portaria nº 4866/2023, de 05 de dezembro de 2023:

Representantes da Secretaria de Estado da Administração:

I- Sidney Rocha da Silva- CPF nº XXX.027.675-XX;

II- Edilamar Marques Lourenço- CPF nº XXX.112.515-XX;

III- Ana Carina Menezes Cantanhede Moreira, CPF nº XXX.248.215-XX.

Representantes da Secretaria de Estado da Saúde:

IV- Natalia Santana Felizola- CPF nº XXX.404.245-XX;

V- Leticia Gomes de Barros- CPF nº XXX.848.475-XX.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2024 com vigência até a data de homologação do Concurso Público;

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 4866/2023
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Constitui Comissão Especial de Coordenação de Concurso Público para preenchimento de vagas dos Quadros de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - Grupo Ocupacional da Saúde e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, estabelecidas pela Lei nº. 9.156, de 08 de janeiro de 2023, nos termos do art. 4º, do Decreto nº 90, de 24 de maio de 2022.

Considerando a necessidade de recrutamento de novos servidores em razão da acentuada redução do efetivo, ininterruptas demandas na área da saúde, e a busca constante da profissionalização do Serviço Público por meio da valorização das carreiras essenciais do Estado;

Considerando a manifestação do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Sergipe - CRAFI, em sua 29ª Reunião Ordinária, realizada no dia ocorrida em 24 de outubro de 2023 e a autorização, do senhor Governador do Estado de Sergipe, nos autos do Processo nº 12405/2023-CON.PÚBLICO-SES

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, Comissão Especial de Coordenação de Concurso Público para preenchimento de vagas dos Quadros de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º. A comissão a que se refere o art. 1º desta Portaria tem a seguinte composição:

Representantes da Secretaria de Estado da Administração:

I - Sidney Rocha da Silva - CPF nº XXX.027.875-XX;

II - Edilamar Marques Lourenço - CPF nº XXX.112.515-XX

Representantes da Secretaria de Estado da Saúde:

III - Wendell Sousa Maia - CPF nº XXX.680.185-XX

IV - Natália Santana Felizola - CPF nº XXX.404.245-XX

V - Letícia Gomes de Barros - CPF nº XXX.848.475-XX

Parágrafo Único - A presidência da Comissão deve ser exercida pelo membro indicado no inciso I e nas suas ausências ou impedimentos, o mesmo poderá designar qualquer outro membro para substituí-lo.

Art. 3º. A Comissão constituída nos termos do art 2º desta Portaria tem por competência a realização de atividades necessárias para a realização do concurso público acima mencionado, especialmente para:

I - definir os parâmetros e as etapas do concurso público, em conjunto com a empresa contratada;

II - elaborar edital de abertura do certame;

III - acompanhar as inscrições, bem como a aplicação das provas;

IV- colaborar na resposta a requerimentos e ações judiciais ajuizadas pelos candidatos;

V - realizar atos necessários para publicação do resultado final e homologação do concurso no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º. A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria vigorará até a data de homologação do Concurso Público.

Art. 5º. Os membros indicados no art. 2º desta Portaria farão reuniões periódicas, registradas em ata própria, devendo também produzir relatórios semestrais com descrição das atividades desenvolvidas e enviar, até o 5º (quinto) dia útil do mês que finaliza um semestre, as atas e relatórios semestrais ao órgão ou setor de controle interno.

Parágrafo Único - Após a homologação da seleção, a Comissão deverá elaborar relatório conjunto detalhado das atividades desenvolvidas pela referida Comissão, a ser encaminhada para a Secretaria de Estado da Transparência e Controle - SETC, sob pena de desfazimento da mesma.

Art. 6º. Os membros indicados no art. 2º perceberão, pela participação na Comissão instituída por esta Portaria, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens funcionais regulares, o adicional de participação previsto pelos arts. 12 e seguintes do Decreto nº 90, de 24 de maio de 2022, no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) para o membro indicado no inciso I e no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para os demais membros, conforme art. 1º, § 1º, da Resolução nº 002/2022/ CRAFI.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2023.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
Secretária de Estado da Administração

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 60/2023
05 de maio de 2023

Constitui Comissão Especial de Coordenação de Concurso Público para provimento de diversos cargos com vista ao fortalecimento das atividades da Secretaria de Estado da Saúde e e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, estabelecidas pela Lei nº. 8.496, de 28 de dezembro de 2018, nos termos do art. 3º, parágrafo único, inciso III do Decreto nº 29.753, de 07 de março de 2014 e do Decreto nº 29.953, de 10 de fevereiro de 2015;

Considerando a necessidade de recrutamento de novos servidores em razão da acentuada redução do efetivo, ininterruptas demandas na área da saúde, e a busca constante da profissionalização do Serviço Público por meio da valorização das carreiras essenciais do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial de Coordenação de Concurso Público para recrutamento de novos servidores para diversos cargos em razão da acentuada redução do efetivo no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º. A comissão a que se refere o art. 1º desta Portaria tem a seguinte composição:

- I – Vinícius Vilela Dias, CPF nº xxx.440.965-xx;**
- II- Wendell Sousa Maia, CPF nº xxx.680.185-xx;**
- III- Verônica Santos de Jesus, CPF nº xxx.701.045-xx;**
- IV- Letícia Gomes de Barros, CPF nº xxx.848.475-xx;**
- V- Natália Santana Felizola, CPF nº xxx.404.245-xx**

§ 1º. A presidência da Comissão deve ser exercida pelo membro indicado no inciso I e, nas suas ausências ou impedimentos, o mesmo poderá designar qualquer outro membro para substituí-lo.

Art. 3º. A Comissão constituída nos termos desta Portaria tem por competência a realização de atividades necessárias para a realização do concurso público acima mencionado, especialmente para:

- I – definir os parâmetros e as etapas do concurso público, em conjunto com a empresa contratada;
- II – elaborar edital de abertura do certame;
- III – acompanhar as inscrições, bem como a aplicação das provas;
- IV – colaborar na resposta a requerimentos e ações judiciais ajuizadas pelos candidatos;
- V – realizar atos necessários para publicação do resultado final e homologação do concurso no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º. A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria vigorará até a data de homologação do Concurso Público.

Art. 5º. Os membros indicados no art. 2º desta Portaria farão reuniões periódicas, registradas em ata própria, devendo também produzir e encaminhar à Secretaria de Estado de Governo, após a homologação da seleção, relatório conjunto detalhado das atividades desenvolvidas pela referida Comissão, sob pena de desfazimento da mesma.

Art. 6º. Pela participação nas Comissões de que trata o art. 1º desta Portaria, os membros perceberão um adicional de R\$ 800,00 (oitocentos reais), e o Presidente perceberá um adicional de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, em especial as estabelecidas no Decreto no 90, de 24 de maio de 2022.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde.

Walter Gomes Pinheiro Júnior
Secretário de Estado da Saúde